



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.): 45.124.344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 / 64-1022 - Fax: 64-1205  
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº.1.743/95, DE 30 DE MARÇO DE 1.995.

## "CONCEDE AUXILIO FINANCEIRO AO CLUB AMIGOS DOS PEÕES DE CATIGUÁ"


SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA, a seguinte Lei aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua sessão ordinária, - realizada no dia 20 de março de 1.995, conforme AUTOGRAFO Nº03/95.


ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R\$ 8.000,00 (Oito - /mil reais), ao club Amigos dos Peões de Catiguá, para fazer face as despesas na festa do "Cowboy" comemorativa ao aniversário do Município, na seguinte especificação orçamentária:

- 06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0603 - Desportos e Centros Recreativos
- 3231 - Subvenções Sociais

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de março de 1.995.

  
SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

  
EUCLIDES GOMES GONÇALVES  
Diretor de Secretaria